

MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA

AVISO

PEDIDO DE ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 2/10 - Proc.º 04/10

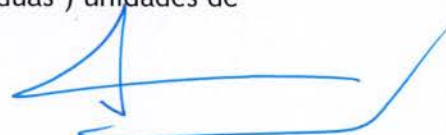
DISCUSSÃO PÚBLICA

-----ENGº VASCO NUNO MAGALHÃES VELHO DE ALMEIDA FERRAZ, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CONCELHO DE PONTE DE LIMA:-----

-----O Município de Ponte de Lima torna público, para efeitos do disposto no nº 2, do Artº.27º, conjugado com o nº 2, do Artº.22º, do Decreto - Lei Nº. 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, e no Art.º 5º do Regulamento Municipal de Edificações do Concelho de Ponte de Lima (publicado na 2ª Série do Diário da República nº 54, de 18 de março de 2010) que, por deliberação de 08 de março de 2022 e após um período de 8 (oito) dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no Jornal “Alto Minho”, é aberto um período de discussão pública durante 15 (quinze) dias úteis, respeitante ao pedido de alteração da licença de loteamento relativa aos Lotes Nºs 9 B titulado pelo alvará de loteamento Nº2/10 concedido à Firma Larlima- Sociedade Imobiliária, S.A, Rio Sul- Empreendimentos Imobiliários, Lda. e Santa Casa da Misericórdia de Ponte de Lima., e requerido por Rio Sul- Empreendimentos Imobiliários, Lda.-----

-----Finalidade do pedido: Alteração da do uso de duas frações destinadas a armazém para comércio, serviço, bebidas ou restauração no piso abaixo da cota da soleira e construção de duas novas frações destinadas a armazém ou garagem com 80,00m<sup>2</sup> no piso abaixo da cota da soleira para o Lote Nºs9 B-----

-----Lote Nº.9 B- Com a área de 1.603,90m<sup>2</sup> (mil seiscentos e três vírgula noventa metros quadrados), destinado à construção de um edifício com área máxima de implantação de 895,00m<sup>2</sup> (oitocentos e noventa e cinco metros quadrados), área máxima de construção de 5.370,00m<sup>2</sup> (cinco mil trezentos e setenta metros quadrados), com 24 (vinte e quatro) unidades de habitação, 2 (duas ) unidades de



comércio, serviços, bebidas ou restauração e 2 (duas) unidades de armazém, cêrcea de 13,0ml (treze metros lineares), volumetria de 11.750,00m<sup>3</sup> (onze mil setecentos e cinquenta metros cúbicos), 4(quatro) pisos acima da cota da soleira e 2(dois) pisos abaixo da cota da soleira.-----

-----Durante o período de discussão pública acima afixado, podem os interessados consultar o respetivo processo administrativo junto dos Serviços Administrativos da Divisão de Obras e Urbanismo desta Câmara Municipal.-----

-----As sugestões, reclamações ou observações que, eventualmente, venham a ser apresentadas, devem ser formuladas através de requerimento escrito dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, devendo no mesmo constar a identificação e o endereço dos seus autores e a qualidade em que as apresentam.-----

-----Paços do Concelho de Ponte de Lima, 16 de março de 2022.-----

O Presidente da Câmara Municipal,



/Vasco Ferraz, Eng<sup>o</sup>/